



## **EDITAL N.º 34/2017**

### **EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 22/2017 PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento às decisões judiciais emitidas nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível Nº 5000403-73.2017.4.04.7101/RS e 5000413-20.2017.4.04.7101, e considerando o Edital UNIPAMPA Nº 32/2017, REABRE inscrições para ingresso no curso de Medicina, nos exatos termos deste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Estão reabertas as inscrições para ingresso no curso de Medicina, na modalidade ampla concorrência, EXCLUSIVAMENTE para candidatos das 28 cidades incluídas no Instrumento de Inclusão Regional a partir da publicação da Resolução UNIPAMPA Nº 166/2017 e que:
  - 1.1.1. tiverem cursado todo o ensino médio em escolas regulares e presenciais dos municípios de Aceguá-RS, Amaral Ferrador-RS, Arroio do Padre-RS, Arroio Grande-RS, Candiota-RS, Canguçu-RS, Capão do Leão-RS, Cerrito-RS, Chuí-RS, Cristal-RS, Encruzilhada do Sul-RS, Garruchos-RS, Herval-RS, Hulha Negra-RS, Lavras do Sul-RS, Morro Redondo-RS, Pedras Altas-RS, Pedro Osório-RS, Pelotas-RS, Pinheiro Machado-RS, Piratini-RS, Rio Grande-RS, Santa Vitória do Palmar-RS, Santana da Boa Vista-RS, São José do Norte-RS, São Francisco de Assis-RS, São Lourenço do Sul-RS e Turuçu-RS.
  - 1.1.2. possuem certificado de conclusão de curso (equivalente ao Ensino Médio) com base no resultado do ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, que comprovarem residência nos últimos 3 (três) anos nos municípios de Aceguá-RS, Amaral Ferrador-RS, Arroio do Padre-RS, Arroio Grande-RS, Candiota-RS, Canguçu-RS, Capão do Leão-RS, Cerrito-RS, Chuí-RS, Cristal-RS, Encruzilhada do Sul-RS, Garruchos-RS, Herval-RS, Hulha Negra-RS, Lavras do Sul-RS, Morro Redondo-RS, Pedras Altas-RS, Pedro Osório-RS, Pelotas-RS, Pinheiro Machado-RS, Piratini-RS, Rio Grande-RS, Santa Vitória do Palmar-RS, Santana da Boa Vista-RS, São José do Norte-RS, São Francisco de

Assis-RS, São Lourenço do Sul-RS e Turuçu-RS. os documentos exigidos para a comprovação de residência estão descritos no item 3 do Termo de Adesão 2017;

- 1.2. O candidato classificado que não conseguir comprovar esta condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 1.3. É responsabilidade exclusiva do candidato, apresentar a documentação que comprove o preenchimento das condições necessárias para concorrer às vagas disponíveis.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Os candidatos inscritos neste edital concorrem às 29 (vinte e nove) vagas na modalidade ampla concorrência (A0), ofertadas no Termo de Adesão da UNIPAMPA ao SISU 2017.
  - 2.1.1. As demais 31 vagas ofertadas (L1, L2, L5, L6 e V419) no Termo de Adesão da UNIPAMPA ao SISU 2017 permanecem inalteradas ao que se refere a inscrição e classificação.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição dar-se-á no site do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2017, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/sisu>, no período definido no cronograma deste edital.
- 3.2. O candidato deverá informar, através do preenchimento dos campos obrigatórios, do formulário de inscrição, além dos dados pessoais requisitados, os resultados obtidos no ENEM 2016.

## **4. DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. A lista de classificação será gerada a partir das notas dos candidatos inscritos para o curso de Medicina no SiSU 2017 na modalidade ampla concorrência e das notas dos candidatos inscritos neste processo seletivo complementar, segundo a ordem decrescente das médias dos resultados do ENEM 2016.
- 4.2. No caso de empate serão utilizados os critérios apresentados na Lei nº 13.184 de 4 de novembro de 2015.
- 4.3. A lista de classificação será publicada no site do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2017, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/sisu> na data definida no cronograma deste edital.

## **5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA**

- 5.1. Na data e no horário estabelecido no cronograma deste edital o candidato selecionado, ou seu representante legal, ou procurador instituído deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana para a realização da matrícula.
- 5.2. As matrículas dos selecionados neste edital e dos selecionados pelo Edital Nº 22/2017 nas modalidades de vaga L1, L2, L5, L6 e V419 serão realizadas somente

de forma presencial e seguirão o disposto no item 6 do Edital Nº 22/2017 e no Termo de Adesão 2017.

- 5.2.1. Não haverá possibilidade de matrícula condicional para o ingresso no curso de Medicina.
- 5.3. Candidatos que se inscreverem pelo site do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2017 deverão, no momento da matrícula, fornecer o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM 2016, para a verificação dos resultados informados na inscrição.
- 5.4. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará a perda de vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 5.5. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a matrícula ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica na perda da vaga.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

- 6.1. A documentação exigida para a realização da matrícula está disposta no item 9 do Edital Nº 22/2017 e no Termo de Adesão 2017.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Ficam mantidas todas as disposições contidas no Edital Nº 22/2017 e no Termo de Adesão 2017 a respeito das ações afirmativas L1, L2, L5, L6 e V419, exceto o cronograma, orientações para matrícula e chamada de candidatos suplentes, as quais seguirão o disposto neste edital.
- 7.2. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando o melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página eletrônica do Processo Seletivo SISU/UNIPAMPA 2017.
- 7.3. A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados institucionais, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, no Decreto nº 7.824/2012, no Termo de Adesão da UNIPAMPA ao SiSU/MEC 2017, no Edital SESu/MEC nº 5/2017, no Edital UNIPAMPA nº 19/2017, no Edital UNIPAMPA nº 22/2017, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 7.4. Casos omissos a este Edital e a outros editais complementares que vierem a ser publicados serão analisados por uma comissão especial constituída para este fim.
- 7.5. É responsabilidade exclusiva do candidato:
  - 7.5.1. A observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU e a observância dos procedimentos e dos prazos
  - 7.5.2. Acompanhar, por meio da página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2017 eventuais alterações referentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

- 7.6. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 7.7. Havendo existência de vagas após a realização das matrículas, poderá haver a chamada de candidatos suplentes.
- 7.8. As eventuais chamadas de suplentes para ingresso no período letivo 2017/1 se darão exclusivamente por meio de convocação a ser divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2017 e encerram-se impreterivelmente no dia 15 de março de 2017.
- 7.9. O candidato convocado terá 3 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, para a realização da matrícula.
- 7.10. O prazo para preenchimento de eventuais vagas remanescentes para ingresso no semestre letivo 2017/1, encerram impreterivelmente no dia 20/03/2017, em acordo com a Portaria Normativa 1564/2016 que estabelece o Calendário Acadêmico 2017 da UNIPAMPA.
- 7.11. O prazo para preenchimento de eventuais vagas remanescentes para ingresso no semestre letivo 2017/2 será exclusivamente o período de 15 de julho de 2017 a 18 de agosto de 2017, conforme Portaria Normativa 1564/2016 que estabelece o Calendário Acadêmico 2017 da UNIPAMPA.

## 8. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	de 09/02/2017 até 15/02/2017
Publicação da lista de classificação	20/02/2017
Matrícula dos candidatos selecionados	24/02/2017, 02/03/2017 ou 03/03/2017, das 8h às 14h
Complementação da documentação da matrícula	até 07/03/2017
Chamamento de suplentes (ingresso em 2017/1)	até 15/03
Matrícula de suplentes (ingresso em 2017/1)	até 20/03
Chamamento de suplentes (ingresso em 2017/2)	de 15/07 a 16/08
Matrícula de suplentes (ingresso em 2017/2)	de 15/07 a 18/08

Bagé, 03 de fevereiro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor